



LEI Nº762/2024, CAMPINORTE 31 DE OUTUBRO 2024

“CRIA A SEMANA DENOMINADA EXPOSIÇÃO GOSPEL NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO REALIZAR O EVENTO BEM COMO CUSTEAR AS DESPESAS COM O MESMO”

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campinorte/GO APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão, no calendário geral de datas comemorativas do Município de Campinorte/GO, a Semana Municipal de Exposição Gospel.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo disponibilizar espaço físico, de forma gratuita, com a contratação de equipamentos, equipe técnica, artistas, locação de tendas, palco dentre outros, suplementado se fizer necessário, para a realização do evento, Semana Municipal de Exposição Gospel.

Art. 3º - A data para a realização da Exposição Gospel será acordada entre as entidades envolvidas e o Poder Público.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte-GO., aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 31 / 10 / 2024
Joelma Borges Ricardo
Secretária de Administração
Secretaria de Administração

